



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS

7/2020

Nº Processo: 21/2020

Data Processo: 13/03/2020

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 1/2020

Reuniram-se no dia 27/04/2020, as 17:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ROTATÓRIA (RÓTULA) DA AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, SITUADA DEFRENTE A RUA DE ACESSO DO HOSPITAL SOCIMED, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC.

Por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes de habilitação e proposta apresentados pela empresa EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, única proponente à presente licitação. Registra-se a presença do representante legal da referida empresa, abaixo identificado. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura do envelope nº 01 - habilitação. Antes de iniciar efetivamente os trabalhos, torna-se relevante consignar que o edital em questão trouxe dois itens de qualificação técnica com descrições idênticas, porém com quantitativos diferentes, quais sejam: alíneas b.1.2 e b.1.3 do item 4.1.3. Contudo, a Administração considerará para efeito de julgamento de habilitação o menor quantitativo (aquele descrito no subitem b.1.2), o qual se refere à solicitação mencionada nos autos pelo Engenheiro do Município. Na sequência foram rubricados e conferidos os documentos habilitatórios pela Comissão de Licitação, pelo representante legal e pelo Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, Engenheiro do Quadro do Município, ao qual competiu examinar os documentos relativos à qualificação técnica da licitante. Este, por sua vez, destacou que a licitante não atendeu ao item 4.1.3, b.1.2 (Pintura de ligação com emulsão RR-2C - 687,40 metros quadrados), tendo apresentado acervo no total de 540 metros quadrados. Quanto aos demais documentos ofertados, a Comissão não verificou qualquer irregularidade. Nesse sentido, diante dos apontamentos feitos pelo técnico do Município e, considerando, sobretudo, que se trata de descumprimento à regra do edital, ao qual toda e qualquer licitante está vinculado, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93, julga-se INABILITADA a empresa EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI. Nesse contexto, por não haver participantes aptos a esta licitação, arquivem-se os presentes autos e cientifique-se a Pasta Requisitante, para as providências que entender necessárias. Considera-se intimada a empresa licitante na pessoa do seu representante legal aqui presente. Publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

KARLA VIRORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALVARO CAPELA COELHO MERINI

(EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI)

Assinatura dos outros que estiveram presentes na sessão de julgamento:

INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES

Engenheiro De Obras
